

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SALGADO

SALGADO - SERGIPE



CÂMARA MUNICIPAL  
DE SALGADO

-- APROVADO --

*J. P. ...*  
PRESIDENTE

LEI Nº 199 /91

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre demolição de bens  
Públicos Municipais e da outra  
providência.

A Prefeita Municipal de Salgado,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,  
autorizado a proceder a demolição do Coreto Público, situado a fien  
te da Igreja Matriz na Praça da Bandeira neste município.

Art. 2º - A autorização expressa no artigo  
anterior será concedida com fins de embelezamento com padriões técni  
cos da referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir  
desta data revogando-se as disposições em contrário.

Salgado, 10 de dezembro de 1991; 170º da  
independência e 102º da República.

*M. de Lourdes Almeida*  
MARIA DE LOURDES ALMEIDA  
Prefeita Municipal